



DESPACHO

Nº de Registo: 12135

Data: 21/12/2020

Processo: 2020/250.20.400/10

Assunto: Despacho de tolerância de ponto natal e ano novo 2020

Considerando:

- Os festejos de Natal e de Ano Novo, quadra festiva de encontro familiar que se aproxima;
- O empenho e a dedicação regularmente demonstrados pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Alpiarça, em particular nos tempos que temos vivido no corrente ano;
- A autonomia administrativa de que gozam as Autarquias Locais, fruto da sua natureza jurídica;

Determino

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada por despacho de 30 de outubro de 2017, que seja concedida **tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020** a todos os trabalhadores ao serviço do Município de Alpiarça.

Mais determino, que sejam garantidos os serviços mínimos obrigatórios por parte dos Serviços Municipais, em observância do legalmente previsto para o efeito, devendo os trabalhadores em cumprimento destes serviços mínimos, serem compensados em data a acordar com os respetivos superiores hierárquicos.

O Vereador

João Pedro Arraiolos*

*(No uso da competência delegada por despachos do Presidente da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017 e 16 de setembro de 2020)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

